



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



Pregão Presencial nº. 286/15 - Processo nº. 41.073/15

### **Ata de Registro de Preço nº 189/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, **ANA VALERIA TONELOTTO EPP**, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI**, **ML DA SILVEIRA ME**, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**, **JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP**, **KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.225.687-2 e do CPF/MF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, Rua Sete de Setembro, nº 1.589, CEP 17.120-000, Vila Professor Simões, Agudos, SP, CNPJ 00.284.702/0001-44, **ANA VALERIA TONELOTTO EPP**, sediada a rua Angelina Ferri Marchiori, CEP 13.920-000, Bairro Cascalho, Pedreira, SP, CNPJ 13.331.317/0001-52, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI** sediada na Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, 3245 – Bairro Vila Independência – Cidade de Piracicaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 61.778.718/0001-06, **ML DA SILVEIRA - ME** sediada na Rua Turmalina nº 683 Bairro Recreio do Campestre devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.974.329/0001-65, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME** sediada na Rua Mato Grosso nº 921, Distrito Industrial, Macatuba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.971.158/0001-22, **JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP** sediada na Av Fernando de Lucio nº 35 Jardim Maria Luiza II, Jau, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 59.902.262/0001-94, **KID LIXO – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP** sediada no Sitio Bomba sem numero CEP 17.201-970 Vila Ribeiro, Jau, São Paulo devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 64.548.290/0001-95, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 286/15 para Registro de Preços** de Material de Limpeza, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços**, referente aos itens de 01 a 08 da cota principal e da cota reservada resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –**

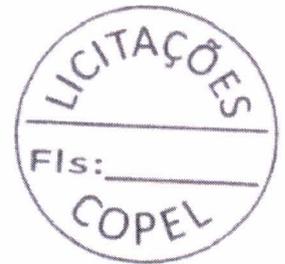
Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI**, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

**COPEL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'I', 'hp', 'A', '1', and 'Jaf']*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



Pregão Presencial nº. 286/15 - Processo nº. 41.073/15

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **183.711,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Handwritten signatures and initials in purple ink, including a large '2' and various scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



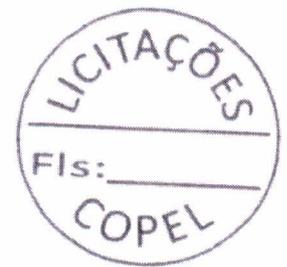
Pregão Presencial nº. 286/15 - Processo nº. 41.073/15

administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A  P R I N C I P A L	01	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 85CM DE LARGURA X 100 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MM, EMBALADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 4KG, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. <b>MARCA: Santec</b>	PCTE	2250	26,20	58.950,00	Santec Fab Com Prod de Limpeza Ltda Me
	02	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, PROTEÇÃO CONTÍNUA POR 12 HORAS, INGREDIENTES ATIVOS. VEÍCULO PROPONENTES, ADITIVOS E ANTIOXIDANTES, ÁGUA COMO SOLVENTES E EFICAZ PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. <b>MARCA: Inset</b>	UN	1615	4,48	7.235,20	Ana Valeria Tonelotto Epp
	03	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ( 110 X 70 X 20MM ) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. <b>MARCA: Fort Limp</b>	UN	9000	0,52	4.680,00	Comercial Concorrent
	04	LUSTRADOR MÓVEIS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EM FRASCOS DE 200ML. <b>MARCA: Fuzetto</b>	FR	975	1,20	1.170,00	MI da Silveira Me
	05	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 45X70 CM. <b>MARCA: Itatex</b>	UN	10500	2,00	21.000,00	Ind Com Prod Limpeza Macatuba
	06	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, CONCENTRADO, COM BIO ATIVO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMONÍACO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, C/ PERFUME SUAVE E FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS AO SER DILUÍDO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGENS DE 01 KG CADA. (VALIDADE 24 MESES). <b>MARCA: Invicto</b>	CX	6000	5,18	31.080,00	Ana Valeria Tonelotto Epp
	07	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO MEDIDA DE 1,20 DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA COLORIDA EVA 40 CM DE LARGURA. <b>MARCA: M &amp; M</b>	UN	750	3,62	2.715,00	Comercial Concorrent
	08	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA, MEDIDAS 16 X 5,5 X 2,5 CM CEPA DE PLASTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO Prensada e AGRUPADAS POR PREGOS CABO 1,2 M PLASTIFICADO E PONTEIRA MEDIDA DA CERDA 12 CM. <b>MARCA: Dama</b>	UN	1500	4,74	7.110,00	Jofran Com Prod Higienização
VALOR TOTAL R\$ : 133.940,20							

COPEL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'F' and 'L' and a signature that appears to be 'Jofran']*



Pregão Presencial nº. 286/15 - Processo nº. 41.073/15

C O T A  R E S E R V A D A	01	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 85CM DE LARGURA X 100 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MM, EMBALADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 4KG, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. <b>MARCA: Kid Lixo</b>	PCTE	750	35,50	26.625,00	Kid Lixo Ind Com de Emb Plasticas
	02	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, PROTEÇÃO CONTÍNUA POR 12 HORAS, INGREDIENTES ATIVOS. VEÍCULO PROPONENTES, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTES, ÁGUA COMO SOLVENTES E EFICAZ PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. <b>MARCA: Inset</b>	UN	85	4,48	380,80	Ana Valeria Tonelotto Epp
	03	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ( 110 X 70 X 20MM ) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. <b>MARCA: Fort Limp</b>	UN	3000	0,52	1.560,00	Comercial Concorrent
	04	LUSTRADOR MÓVEIS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EM FRASCOS DE 200ML. <b>MARCA: Fuzetto</b>	FR	325	1,20	390,00	MI da Silveira Me
	05	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 45X70 CM. <b>MARCA: Itatex</b>	UN	3500	2,00	7.000,00	Ind Com Prod Limpeza Macatuba
	06	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, CONCENTRADO, COM BIO ATIVO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMONÍACO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, C/ PERFUME SUAVE E FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS AO SER DILUÍDO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGENS DE 01 KG CADA. (VALIDADE 24 MESES). <b>MARCA: Invicto</b>	CX	2000	5,18	10.360,00	Ana Valeria Tonelotto Epp
	07	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO MEDIDA DE 1,20 DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA COLORIDA EVA 40 CM DE LARGURA. <b>MARCA: M &amp; M</b>	UN	250	3,62	905,00	Comercial Concorrent
	08	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA, MEDIDAS 16 X 5,5 X 2,5 CM CEPA DE PLASTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO PRENSADA E AGRUPADAS POR PREGOS CABO 1,2 M PLASTIFICADO E PONTEIRA MEDIDA DA CERDA 12 CM. <b>MARCA: Samba</b>	UN	500	5,10	2.550,00	Comercial Concorrent
VALOR TOTAL R\$ 49.770,80							
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 183.711,00							

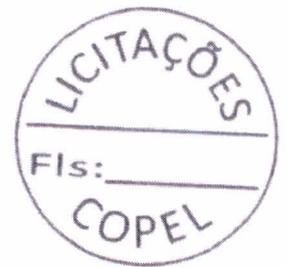
6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

**COPEL**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Pregão Presencial nº. 286/15 - Processo nº. 41.073/15

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

#### **CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

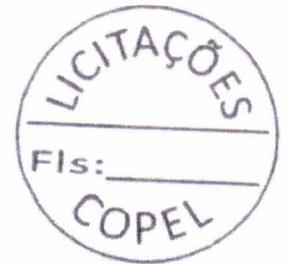
10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**COPEL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'I' and 'L' with a checkmark, and a signature that appears to be 'L. H. S.']*



Pregão Presencial nº. 286/15 - Processo nº. 41.073/15

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

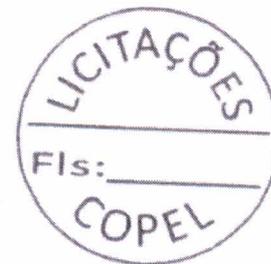
As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

**COPEL**

X A  
I Cp = J HP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15  
 www.botucatu.sp.gov.br

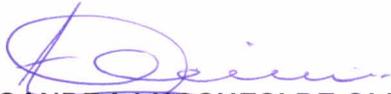


Pregão Presencial nº. 286/15 - Processo nº. 41.073/15

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

20 JAN 2016

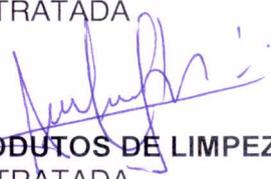
  
**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**  
 CONTRATADA

  
**ANA VALERIA TONELOTTO EPP**  
 CONTRATADA

  
**COMERCIAL CONCORRENT EIRELI**  
 CONTRATADA

  
**ML DA SILVEIRA ME**  
 CONTRATADA

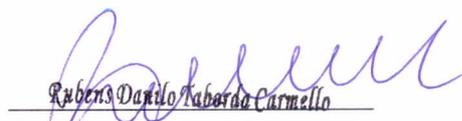
  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA ME**  
 CONTRATADA

  
**JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS**  
 CONTRATADA

  
**KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP**  
 CONTRATADA

Testemunhas:

  
 Luciano Pelícia  
 Chefe do Setor de Cadastro

  
 Rubens Danilo Taborda Carmello  
 Auxiliar Administrativo

**COPEL**

R.I. - 3.871-7